

DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, e 13 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 116, XXII, do Regulamento Interno da Secretaria do TSE, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000011689-0,

Nº 840 – RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor adiante identificado:

Cargo: analista judiciário/apoio especializado/medicina

Nome	Data de exercício	Resultado final
Victor Saboia da Silva	11.1.2017	97,56%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 19 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 755 de 13 de outubro de 2017, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000011738-1,

Nº 846 – RESOLVE: Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Felipe de Oliveira Antoniazzi	Apoio Especializado/ Estatística	B10	C11	2.9.2019
Leonardo Ferreira de Oliveira	Administrativa	B10	C11	9.10.2019

Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/ Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Ederson Carvalho de Sá Lavôr Nolêto	Administrativa	B10	C11	16.10.2019
Elder Vando Cândido da Silva Júnior	Apoio Especializado/ Programação de Sistemas	B10	C11	22.10.2019
Marcelo Maia Carraro	Administrativa	B10	C11	21.10.2019
Martina Negraes Mendes de Barros	Administrativa	A5	B6	6.10.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 12 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 755 de 13 de outubro de 2017, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000011757-8,

Nº 849 – RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/ Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Alessandro Rodrigues da Costa	Judiciária	C11	C12	17.10.2019
Ana Cláudia Chagas Estellita Lins	Apoio Especializado/ Psicologia	B9	B10	3.10.2019
Carla Vanessa Abreu do Lago Jardim	Judiciária	B7	B8	24.9.2019
Fabiana de Matos	Judiciária	C11	C12	29.10.2019
Haroldo Cesar de Souza Cruz Rodrigues	Judiciária	C12	C13	19.10.2019
José Elias de Oliveira	Judiciária	C12	C13	1º.8.2019